

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 02/2024/DGA/AgSUS

PROCESSO Nº: 178/2024/DGA/AgSUS

1. IDENTIFICAÇÃO

Empresa:	Veloster Engenharia Elétrica
CNPJ nº:	53.919.895/0001-29
E-mail:	empresaveloster@gmail.com
Telefone:	[REDACTED]
Endereço:	[REDACTED] Riacho Fundo 2 - CEP: 71884-690
Área Requisitante:	Diretoria de Gestão Administrativa

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços de execução de projeto arquitetônico, com layout de interiores (obras e serviços de engenharia), que tem por finalidade a readequação do espaço destinado ao funcionamento da nova sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS localizada no SHN, Quadra 1, Bloco E, conjunto 201 e 202, localizados no 2º andar, Brasília-DF, CEP 70.701-040, conforme detalhamento e especificações elencadas na descrição “2. Remanejamento dos Circuitos Elétricos” do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

2.2. O Documento de Formalização da Demanda, a proposta comercial da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Serviço será de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão do objeto, podendo ser prorrogada mediante verificação da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação. A decisão de prorrogação será baseada na demonstração da vantajosidade da continuidade do contrato para a Agência.

3.2. Qualquer modificação ou adição às datas e/ou serviços inicialmente descritos só poderá ser aceita se solicitada ou acordada por escrito pela AgSUS.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estipulado neste instrumento é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento só será realizado após a aceitação do recibo/nota fiscal/fatura/boleto devidamente atestado pelo fiscal designado pela AgSUS, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. O pagamento será efetuado da seguinte forma: mobilização 50% (cinquenta por cento), perfazendo o total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e os demais 50% (cinquenta por cento) restantes no ato da entrega definitiva dos serviços.

4.5. Fica estabelecido que não serão cobradas taxas, valores ou custos adicionais à AgSUS ou a seus beneficiários, sob qualquer circunstância ou pretexto.

5. CONCLUSÃO

5.1 O instrumento de contrato será substituído por esta Ordem de Serviço, documento equivalente, em conformidade com o Art. 49, da Resolução nº 3, de 15 de outubro de 2021 (Regulamento das Licitações da Adaps).

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Contratante:

Contratada:

André Longo Araújo de Melo
Diretor Presidente

Ronaldo Felipe Pereira de Carvalho
Representante Legal

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: c02da74c-81dd-45f9-b991-a84d980ccd80

Resumo do arquivo original: 9a8f408817205f54a4752848fc19944f7c9f9bef72236a532b28b645d3121beb

Data: 12/04/2024 11:49:10 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Presidente da AgSUS

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

[REDACTED]

Data: 12/04/2024 11:49:09 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Ronaldo Felipe Pereira de Carvalho - Representante Legal

E-mail: empresaveloste@gmail.com

Telefone: Não informado

[REDACTED]

Data: 11/04/2024 21:23:05 Horário de Brasília (GMT-03:00)